



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1519/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIXAR O VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RELATÓRIO**

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 1.519/2024 tem como objetivo fixar o valor do cartão alimentação em R\$ 456,35 (quatrocentos e cinquenta seis reais e trinta e cinco centavos) a contar de 1º de abril de 2024, para todos os servidores, exceto aos agentes políticos.

O presente Projeto esclarece que o cartão alimentação passará de R\$ 414,87 (quatrocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 456,35 (quatrocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).



CONCLUSÃO DA RELATORIA

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.519/2024.**

Pouso Alegre, 01 de abril de 2024.

**Ely da Autopeças**  
**Relator**

**Igor Tavares**  
**Presidente**

**Gilberto Barreiro**  
**Secretário**